



LEI Nº.: 4.128, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

**INSTITUI O PROGRAMA
“JUVENTUDE NA CÂMARA”, COM
ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE
ENSINO.**

A Prefeita Municipal de Paraíba do Sul, Dayse Deborah Alexandra Neves, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Paraíba do Sul aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa “JUVENTUDE NA CÂMARA” cujo objetivo é o de possibilitar aos alunos das escolas, públicas e privadas do Município, realizarem visitas regulares ao prédio histórico que abriga a Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

Parágrafo Único. O Programa consistirá numa visita guiada por servidores designados, onde os estudantes conhecerão o funcionamento do Legislativo, as curiosidades, as dependências do prédio, com destaque para o Plenário, onde se realizam as sessões.

Art. 2º As escolas públicas devem organizar as visitas considerando a quantidade de alunos, bem como de professores que os acompanharão e a capacidade do prédio e, sendo necessário, devem separar as visitas por escolaridade dos alunos.

§ 1º. Apesar das sessões serem públicas, os horários das visitas dos alunos, preferencialmente, não deverão coincidir com os horários das sessões ordinárias e/ou extraordinárias.

§ 2º. As escolas deverão marcar as visitas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, garantindo a organização e a ciência de todos os envolvidos, sejam alunos, responsáveis, professores, servidores do Legislativo e outros envolvidos.

Art. 3º A escola deve formar uma comissão composta por um orientador pedagógico e um professor, que antes da visita, ficarão responsáveis por montar uma programação de atividades adequadas que envolvam:

- I – o aspecto histórico do prédio;
- II – os processos legislativos;
- III – a função e o trabalho dos vereadores;
- IV – conceitos de cidadania e democracia.



Parágrafo Único. Toda essa programação, organizada pelo coordenador pedagógico e professor, deverá estimular o conhecimento dos alunos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dayse Deborah Alexandra Neves
Prefeita Municipal
Paraíba do Sul
2021-2024